



aicep Portugal Global

Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Financiamentos, Garantias, Capital de Risco, etc. / SOFID, S.A.
Objectivo:	Contribuir para o crescimento económico de países emergentes e em vias de desenvolvimento, articulando com os objetivos e a estratégia do Estado Português em matéria de economia, cooperação e ajuda pública ao desenvolvimento. Através da oferta de serviços e produtos financeiros junto de empresas privadas ou públicas (desde que geridas de forma comercial), a SOFID deve contribuir para o incremento das relações a nível produtivo e comercial entre Portugal e os países emergentes e em vias de desenvolvimento, de modo a estimular o seu progresso económico e social.
Beneficiários:	Empresas Privadas e do Sector Público, desde que geridas numa óptica comercial (Empresas Locais, com um mínimo de 20% de participação portuguesa, e Internacionais + Grandes Empresas + PME), com projectos de investimento em Países Emergentes e Países em Vias de Desenvolvimento, nomeadamente os que são beneficiários da Ajuda Pública ao Desenvolvimento portuguesa.
Descrição:	<p>A SOFID, detida maioritariamente pelo Estado Português, constituiu a EDFI (European Development Financial Institution) Portuguesa, integrando-se na associação destas instituições europeias (www.edfi.eu). Nessa qualidade, é o interlocutor privilegiado junto de várias Instituições da Comissão Europeia e dos fundos por elas disponibilizados e pode participar, conjuntamente com outras EDFI, na concepção, acesso e gestão de apoios comunitários dirigidos aos Países ACP (África, Caraíbas e Pacífico).</p> <p>Enquanto Instituição Financeira de Crédito (IFIC), a SOFID funciona como um banco <i>corporate</i>, tratando directamente com empresas, estando vocacionada para a promoção do desenvolvimento, através do financiamento de projectos de investimento directo português em PVD's e países emergentes.</p> <p>Países Privilegiados: países de Língua Portuguesa, países geograficamente próximos, potências emergentes e países com uma diáspora portuguesa significativa:</p> <ul style="list-style-type: none">- PALOP: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe- Outros países da CPLP: Brasil e Timor-Leste- Vizinhança: Marrocos, Argélia e Tunísia- Potências Emergentes: China e Índia- Diáspora Portuguesa: África do Sul e Venezuela



aicep Portugal Global

A SOFID disponibiliza um conjunto de **produtos e serviços que financeiros**, com destaque para:

- Empréstimos
- Garantias
- Participação de Capital.

Adicionalmente aos seus produtos e serviços, a SOFID tem intervenção nos seguintes **Fundos Europeus**:

“Fundo UE-África para as Infraestruturas”:

i) **Objetivo:** promover projetos de infraestruturas regionais ou com impacte transfronteiriço destinados a favorecer o desenvolvimento económico e o crescimento inclusivo no continente africano.

ii) **Sectores:** energia, transportes, água, saneamento e tecnologias de informação.

iii) **Formas de intervenção:** bonificação taxas de juro, assistência técnica e estudos de viabilidade, subvenções diretas às componentes sociais ou ambientais do projeto e prémios de seguro.

“Facilidade de Investimento para a Vizinhança”:

i) **Objetivo:** apoiar reformas implementadas nos Países da Vizinhança da União Europeia, financiando infraestruturas, particularmente as de cariz regional, com especial destaque para o combate às alterações climáticas e para o desenvolvimento do setor privado das Pequenas e Médias Empresas.

ii) **Sectores:** Energia, Transportes, Ambiente e Social

iii) **Formas de intervenção:** cofinanciamento, subvenções para assistência técnica e operações de capital de risco.

“Facilidade de Financiamento para a América Latina”:

i) **Objetivo:** mobilizar financiamentos adicionais para apoiar investimentos na América Latina, incentivando os entidades públicas a realizar os investimentos essenciais, que não poderiam ser financiados isoladamente pelo mercado ou pelas instituições financeiras de desenvolvimento.

ii) **Sectores:** Infraestruturas básicas, Ambiente (incluindo adaptação climáticas), Transportes e Energia, Sector privado

iii) **Formas de intervenção:** cofinanciamento, subsídio para o custo de garantias, subsídio da taxa de juro, assistência técnica e operação de capital de risco.



A SOFID é ainda a **entidade gestora em representação do Estado Português** do seguinte Fundo:

“Fundo Português para o Apoio ao Investimento em Moçambique”:

(Fundo de montante igual ao contravalor em Euros de 124 Milhões de Dólares americanos, ao câmbio da data da entrada em vigor do diploma de constituição totalmente subscrito pelo Estado Português, criado pelo Decreto-Lei n.º 42/2010, de 30 de Abril e regulamentado pela Portaria n.º 815/2010, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 76-A/2014, de 24 de Março)

i) **Objetivo:** promover o apoio ao investimento em Moçambique por parte de empresas portuguesas, ou com participação de empresas portuguesas, através do financiamento de projectos de investimento e de parcerias estratégicas.

ii) **Sectores:** investimentos designadamente nas áreas da energia e, em especial, das energias renováveis, do ambiente e das infra-estruturas, e com respeito por critérios de sustentabilidade económica, financeira e ambiental.

iii) **Modalidades de Financiamento:**

1) Tomada de participações sociais a efectuar conjuntamente com sociedades cujo capital social é maioritariamente detido por pessoas singulares ou colectivas residentes ou domiciliadas em Portugal.

2) Participação em contrato de consórcio, ou outras formas de parceria, entre empresas com sede em Portugal e empresas com sede em Moçambique.

3) Financiamento de participações sociais de sociedades com sede em Portugal no capital social de empresas com sede em Moçambique, através da concessão de empréstimos.

Nota 1 – para efeitos do referido em 1) e 2), consideram-se elegíveis as sociedades com sede em Moçambique que reúnam, cumulativamente, duas condições: participação de capitais portugueses superior a 33% (incluindo os capitais disponibilizados pelo Estado) e participação de capitais portugueses e moçambicanos que, no conjunto, representem uma percentagem superior ou igual a 51%.

Nota 2 – para efeitos do número 3), consideram-se elegíveis as sociedades com sede em Moçambique com participação de capitais portugueses superior a 51% (incluindo os capitais disponibilizados pelo Estado).

iv) **Condições Gerais:**

- Capital Social Mínimo das Sociedades Moçambicanas: o equivalente ao contravalor de 150 mil dólares americanos, no momento da sua constituição.

- Papel do Financiamento do Fundo: os financiamentos são complementares às contribuições dos beneficiários e ao financiamento atribuído por outras instituições financeiras.

- Taxa de Juro: a taxa de juro dos empréstimos a conceder pelo Fundo poderá beneficiar de uma redução face ao custo médio ponderado dos restantes financiamentos de carácter não concessional.

- Prazos de Investimento: no mínimo de 3 anos e no máximo de 9 anos.



aicep Portugal Global

	Candidaturas aos diversos instrumentos apresentadas junto da SOFID, S.A.
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto.- Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de Julho.- Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro.- Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.
Contacto:	SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A. geral@sofid.pt 21 313 77 60 www.sofid.pt